



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 050/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.<sup>a</sup> **VERA LUCIA DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.200.326-3-PR, inscrita no C.P.F. sob o n.º 523.823.039-72, **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I**, Nível (A-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.361,21 (U mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no DOU em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004 a contar de 01 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Março de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do IPSPMLS